



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO – Construção de um Espaço para a Feira do Agricultor na Comunidade de Cariatá, em Itabaiana/PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 241022CE00014.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- MENOR PREÇO POR LOTE Nº 00014/2024.

LICITANTE – EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
- O relatório tem **02 páginas** impressas somente em um lado;
- Foi feita análise com base no suíte 13.0 – Encaminhamento da Proposta Vencedora; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- MENOR PREÇO POR LOTE Nº. 00014/2024.

Segue a cópia do descrito no Edital:

13.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - *proposta atualizada* - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

3.1.8. ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.1.9 ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.1.10. ANEXO X – COMPOSIÇÃO DE BDI.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.4 A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

13.6 No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

1.0 – EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA:

1.1 – A empresa apresentou a PROPOSTA DE PREÇO, devidamente assinada, no valor total de **R\$ 336.640,74 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** o que corresponde a um desconto aplicado de aproximadamente **25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor inicial orçado pela administração pública municipal.

1.2 - A empresa apresentou, devidamente assinada, o cronograma físico-financeiro.

1.3 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a composição do B.D.I.

1.4 - A empresa apresentou, devidamente assinada, as composições unitárias referente à planilha orçamentária.

1.5 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a planilha orçamentária sintética.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise da proposta de preço fornecida pela empresa **EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA**, atesto que a empresa **ATENDEU** as exigências do **item 13.0** constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- MENOR PREÇO POR LOTE Nº. 00014/2024.

ITABAIANA-PB, 29 de novembro 2024

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil
Engenheira de Avaliações e Perícias
CREA-PB Nº 1619551446